

DECRETO N°.5327/2025, de 20 de fevereiro de 2025.

**Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.**

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n°. 1.282/2024 de 13/12/2024;

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.142.000,00 (um milhão cento e quarenta e dois mil reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

**08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**  
**20.606.0011.1.020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SEC. AGRICULTURA**

NAT.DESP	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Capital - Aplic. Diretas	650.000,00

**06.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**26.782.0012.1.008 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - SEC. INFRAESTRUTURA**

NAT.DESP	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Capital - Aplic. Diretas	492.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro de exercício anterior.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 20 de fevereiro de 2025.

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS**  
**Prefeito Municipal**

**LUIZ FERNANDO PACASSA**  
**Secretário de Administração e Fazenda**

Registrada e publicada em data supra.

